

Mais de três em cada dez congressistas já foram condenados na Justiça ou em Tribunais de Contas

Por Natália Paiva¹

Coordenadora de Projetos
Setembro de 2013

Dos 594 deputados e senadores em exercício no Congresso Nacional, 190 (32%) já foram condenados na Justiça e/ou nos Tribunais de Contas.

As ocorrências se encaixam em quatro grandes áreas: irregularidades em contas e processos administrativos no âmbito dos Tribunais de Contas (como fraudes em licitações); citações na Justiça Eleitoral (contas de campanha rejeitadas, compra de votos, por exemplo); condenações na Justiça referentes à lida com o bem público no exercício da função (enriquecimento ilícito, peculato etc.); e outros (homicídio culposo e trabalho degradante, entre outros).

Catorze congressistas chegaram a ter prisão decretada. No entanto, em um caso o político assumiu mandato de deputado federal e a sentença foi anulada, sendo o processo remetido ao STF; em sete casos, a pena foi convertida em pagamento de multa, prestação de serviços comunitários ou ida para o regime aberto; nos restantes, os parlamentares aguardam recursos. Destes, quatro são os condenados por participação no esquema do Mensalão.

A Justiça já determinou a cassação de algum mandato (como vereador, prefeito e deputado estadual) de pelo menos oito congressistas.

Cerca de 71% das condenações estão nos Tribunais de Contas e na Justiça Eleitoral. Devido a irregularidades em convênios, contratos, licitações ou atos administrativos em geral, 66 congressistas já foram considerados culpados (11% do total em exercício na Câmara dos Deputados e no Senado) e 27 tiveram contas de gestão (de prefeituras, governos estaduais, secretarias etc.) qualificadas como irregulares.

Um total de 57 congressistas já tiveram contas de campanha eleitoral consideradas irregulares, e 21 eram responsáveis por diretórios partidários que tiveram contas anuais reprovadas ou consideradas irregulares. Ao todo, dez congressistas já foram condenados por compra de votos.

¹ Direção: Claudio Weber Abramo, diretor executivo. Participou da pesquisa: Thomas Dreux Miranda Fernandes.

Considerando as ocorrências na Justiça relativas à lida com o bem público no exercício da função, o delito mais comum pelo qual congressistas foram condenados é o de improbidade administrativa: 41 parlamentares, ou 7% do Congresso. Enriquecimento ilícito e dano ao erário são exemplos de improbidade administrativa. Considerando o total de ocorrências na Justiça – excluindo-se a Eleitoral –, verifica-se que 55% das condenações estão em segunda instância e 20% já em terceira (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal).

A tabela seguinte traz as ocorrências por tipo, assinalando-se a respectiva quantidade de parlamentares condenados e a porcentagem destes em relação ao total em exercício no Congresso (594 parlamentares). Observe-se que o mesmo parlamentar pode ter sido condenado mais de uma vez pelo mesmo tipo de irregularidade. Nesses casos, computa-se a ocorrência apenas uma vez. Por outro lado, o mesmo parlamentar pode ter sido condenado por diferentes delitos, de modo que a totalização das quantidades nesta tabela é maior do que o número total de parlamentares condenados.

Note-se, ainda, que os Tribunais, em particular os de Contas, não empregam uma terminologia uniforme para designar os delitos/irregularidades correspondentes às condenações que registram.

Ocorrência	Quantidade	% do Congresso
Justiça eleitoral		
<i>Irregularidade em contas de campanha</i>	57	9,6%
<i>Irregularidades em contas de partido</i>	21	3,5%
<i>Compra de votos</i>	10	1,7%
Contas e gestão (Tribunais de Contas)		
<i>Irregularidades em convênios, contratos, licitações etc.</i>	66	11,0%
<i>Irregularidades em contas de gestão de órgãos</i>	27	5,0%
<i>Irregularidade na aplicação de recursos públicos</i>	5	0,8%
Justiça (os de maior incidência)		
<i>Delitos ligados ao exercício de cargo público</i>		
<i>Improbidade administrativa</i>	41	7,1%
<i>Abuso de poder político/econômico</i>	8	1,4%
<i>Conduta vedada a agente público</i>	6	1,0%
<i>Promoção Pessoal</i>	5	0,84%
Outros delitos		
<i>Falso testemunho</i>	1	0,5%
<i>Homicídio culposo</i>	1	0,5%
<i>Trabalho degradante</i>	1	0,5%

<i>Violação de sigilo funcional</i>	1	0,5%
-------------------------------------	---	------

A distribuição partidária dos parlamentares condenados é a seguinte:

Partido	Total da bancada	Condenados	Porcentagem
<i>PMDB</i>	102	36	35%
<i>PT</i>	100	28	28%
<i>PSDB</i>	60	22	37%
<i>PR</i>	43	16	37%
<i>PP</i>	44	14	32%
<i>DEM</i>	32	14	44%
<i>PSB</i>	29	12	41%
<i>PDT</i>	31	10	32%
<i>PTB</i>	24	9	36%
<i>PSC</i>	17	6	35%
<i>PC do B</i>	15	5	33%
<i>PPS</i>	11	5	45%
<i>PV</i>	11	4	36%
<i>PSD</i>	47	3	6%
<i>PRP</i>	2	2	100%
<i>PRB</i>	11	1	9%
<i>PMN</i>	3	1	33%
<i>PEN</i>	2	1	50%
<i>Sem partido</i>	2	1	50%

Metodologia

As informações presentes neste relatório foram extraídas do projeto Excelências (www.excelencias.org.br), mantido pela Transparência Brasil com apoio da revista *Veja*. O projeto publica, de forma organizada, dados sobre a atuação de todos os integrantes do Congresso Nacional. De modo a manter tais informações atualizadas, a equipe do projeto percorre sistematicamente os sítios de Internet dos Tribunais de Contas, dos Tribunais de Justiça estaduais, da Justiça Federal e dos tribunais superiores, buscando as referências, nessas cortes, aos nomes de todos os 594 congressistas. Devido à precariedade na disponibilização de dados em determinadas cortes, pode haver ausência de menção a processos em que algum parlamentar já tenha sido condenado.